



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONFAP Nº 01/2021
PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO “PROF. FRANCISCO ROMEU LANDI”
– Edição 2021 –

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES PARA O PRÊMIO CONFAP ETAPA ESTADUAL

1. FINALIDADE

1.1 Apoiar o lançamento do **Prêmio CONFAP de Ciência** edição 2021, **Tecnologia e Inovação**, que homenageia nesta primeira edição, o professor e pesquisador **Francisco Romeu Landi**. O Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação será concedido a pessoas físicas, residentes no Brasil, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. E, ainda, profissionais que, por meio de jornalismo científico contribuíram para a aproximação entre a ciência, a tecnologia, a inovação e a sociedade.

1.2 O prêmio contará com 3 (três) categorias:

1.2.1 **Pesquisador(a) Destaque**, com as subcategorias: **Ciências da Vida** (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), **Ciências Exatas** (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia) e **Ciências Humanas** (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística);

1.2.2 **Pesquisador(a) Inovador(a)**, com as subcategorias: **Inovação para o Setor Empresarial e Inovação para o Setor Público**; e

1.2.3 **Profissional de Comunicação**.

1.3 Para acesso ao conteúdo da chamada na íntegra, está disponível no site do CONFAP através do link: <https://confap.org.br/pt/editais/50/premio-confap-de-ct-i-prof-francisco-romeu-landi-edicao-2021->

2. DADOS DA PREMIAÇÃO - ETAPA ESTADUAL

2.1. A FAPES apoiará os primeiros colocados das seguintes categorias e nas respectivas subcategorias: Pesquisador Destaque, Pesquisador Inovador e Profissional de Comunicação com auxílios à participação em evento internacional, de acordo com a tabela vigente da FAPES, [Resolução nº 217/2018](#) e placas em homenagem aos vencedores;

2.2. Para os segundos e terceiros colocados das categorias e subcategorias a FAPES apoiará com auxílio à participação em evento nacional de acordo com a tabela vigente da FAPES, [Resolução nº 217/2018](#) e placas em homenagem aos vencedores;



2.3 A FAPES indicará os três primeiros colocados de todas as categorias e subcategorias para participar da Etapa Nacional.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos poderão se inscrever para **apenas uma** das categorias/subcategorias:

3.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque

3.1.1 O(A) Pesquisador(a) deverá atender todos os critérios de indicação dispostos na **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2021** (no itens 3.1, 4.1, 4.2, 4.2.1 e 5.4.1), bem como os requisitos definidos pela FAPES, conforme seguem abaixo:

- 3.1.1.1 Ter titulação de doutor há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições;
- 3.1.1.2 Ser residente e atuante no território capixaba;
- 3.1.1.3 Possuir vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT), pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- 3.1.1.4 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou residente no Brasil;
- 3.1.1.5 Estar adimplente junto à FAPES.

3.2 Categoria Pesquisador(a) Inovador(a)

3.2.1 O(A) Pesquisador(a) deverá atender todos os critérios de indicação dispostos na **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2021** (nos itens 3.2, 4.1, 4.2, 4.2.1 e 5.4.2), bem como requisitos definidos pela FAPES, conforme seguem abaixo:

- 3.2.1.1 Ter titulação de doutor há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições;
- 3.2.1.2 Ser residente e atuante no território capixaba;
- 3.2.1.3 Possuir vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT), pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- 3.2.1.4 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2.1.5 Estar adimplente junto à FAPES.

3.3 Categoria Profissional de Comunicação

3.3.1 Os Profissionais de Comunicação, com atuação no Espírito Santo deverão atender todos os critérios de indicação dispostos na **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2021** (no item 3.3, 4.2.2 e 5.4.3), bem como requisitos pela FAPES, conforme seguem abaixo:

- 3.3.1.1 Comprovar que é profissional de comunicação com atuação no território capixaba por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- 3.3.1.2 Cadastrar na plataforma do Sistema SIGFAPES (Caso não possua currículo Lattes informar



no campo correspondente os números 111);

3.3.1.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente.

4 SUBMISSÃO DOS FORMULÁRIOS, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os formulários de inscrição de acordo com cada categoria deverão ser submetidos à FAPES pelo candidato, via Sistema Integrado de Gestão da FAPES – SIGFAPES (<http://www.sigfapes.es.gov.br>);

4.2 A inscrição de cada candidato(a) se dará em duas etapas:

- a) Fase 1: cadastramento ou atualização de cadastro no Sistema SIGFAPES;
- b) Fase 2: Preenchimento do formulário e carregamento (upload) dos **DOCUMENTOS** comprobatórios exigidos na **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2021**.

4.3 **Fase 1: Do Cadastro:**

- a) acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) para novo Cadastro, clicar em “Não sou cadastrado”, preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao CV Lattes; ou para atualização de cadastro, inserir login (seu CPF) e senha, e atualizar o cadastro;

4.4 **Fase 2: O(A) candidato(a) deverá:**

- a) acessar www.sigfapes.es.gov.br - em “Editais Abertos”, selecionar a linha do edital “**Chamada Pública PRÊMIO CONFAP Nº 01/2021**” e criar uma proposta (+). Preencher todos os campos obrigatórios;
- b) fazer o download do Formulário FAPES de submissão, preencher e fazer o upload da versão preenchida no formato .pdf;
- c) É responsabilidade do candidato verificar se os arquivos foram carregados (upload) corretamente.

4.5 Os formulários deverão ser submetidos até às **17h59** do horário de Brasília, no período de **29 de junho a 30 de julho de 2021**.

4.6 A FAPES não se responsabilizará por formulários não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) candidato(a).

4.7 A avaliação será realizada por avaliadores Ad Hoc de fora do estado do Espírito Santo, com qualificação e competência técnico-científica, bem como experiência junto à categoria e/ou subcategoria do concurso, observando-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, expressamente previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

4.8 A avaliação e a seleção obedecerão aos critérios elencados no item 8 da **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2021**



5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A aprovação do processo de seleção dos(as) candidatos(as) caberá à Diretoria Executiva da FAPES – DIREX.
- 5.1.1 A equipe técnica da FAPES elaborará a lista de classificados nas categorias e subcategorias em ordem decrescente de classificação para a apreciação da DIREX, que emitirá decisão final sobre aprovação do resultado da seleção e autorização para publicação do resultado preliminar.
- 5.2 O aviso da divulgação do resultado será publicado na página eletrônica da FAPES.
- 5.2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter acesso periódico ao SIGFAPES e seus dados cadastrais atualizados, uma vez que toda comunicação formal será feita por meio do Sistema.
- 5.3 O resultado detalhado está previsto para **13 de setembro de 2021** e estará disponível na página eletrônica da FAPES.
- 5.4 O julgamento dos Recursos Administrativos e a homologação do resultado final da seleção caberão ao Conselho Científico e Administrativo da FAPES (CCAF).
- 5.5 O prazo para divulgação do resultado da seleção será de até 5 (cinco) dias após aprovação das propostas pela Diretoria Executiva da FAPES – DIREX.

6 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do aviso da divulgação do resultado no site da FAPES.
- 6.2 Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 215/2018 e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.
- 6.3 O prazo para análise dos recursos administrativos, pelo Conselho Científico e Administrativo da FAPES – CCAF será de até 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para interposição dos recursos administrativos.
- 6.4 O recurso deverá ser enviado por meio de correio eletrônico, no endereço recursoadministrativo@fapes.es.gov.br

7 CONTATO E ORIENTAÇÃO

Para maiores informações acerca da **Chamada Pública CONFAP Nº 01/2021 Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Prof. Francisco Romeu Landi” – Edição 2021**, os candidatos deverão entrar em contato através do endereço eletrônico: premio.confap@gmail.com.

- 7.1 E, caso necessitem de esclarecimentos quanto aos critérios da FAPES, os candidatos



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico*



CONFAP Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa

poderão entrar em contato com: parcerias@fapes.es.gov.br.